

PARECER Nº 2595/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0324/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto (PT), isenta os portadores de necessidades especiais – física ou mental – do pagamento de Zona Azul no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, os portadores de necessidades especiais beneficiados deverão ser cadastrados pelos órgãos responsáveis mediante apresentação de laudo médico e demais documentos necessários à comprovação da deficiência ou mobilidade do qual é portador.

O cadastramento deverá ser realizado pelas Subprefeituras, nos termos definido pelas Secretarias Municipais de Transportes — SMT, da Secretaria das Subprefeituras - SMSP e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura representa a reivindicação de milhares de munícipes portadores de necessidades especiais que procuram auxílio legislativo por serem prejudicados com a dificuldade de encontrar locais para estacionar na cidade de São Paulo devido à sua condição motora reduzida.

A concessão da isenção deverá contemplar parcela da sociedade que deve ser vista como cidadãos especiais que merecem este benefício não como vantagem, ao contrário, como condição de igualdade diante daqueles que não possuem as mesmas limitações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade mediante a apresentação de um substitutivo, tendo em vista a Convenção Internacional para Proteção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência e a legislação pertinente que dispõe sobre o assunto.

A Comissão de Administração Pública consignou parecer favorável à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto e considerando que a propositura é de relevante interesse social, contribuindo para melhoria da mobilidade do cidadão com necessidades especiais, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 27/11/2013

Senival Moura – PT - Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Souza Santos - PSD

Vavá – PT